



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 352/2019
DE 02 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e seu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ao art. 3º da Lei nº 331/2018, de 22 de março de 2018, Lei de criação do Conselho Municipal de Segurança Pública de Pariconha, serão acrescentados os incisos VII, VIII e IX, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEG, possui a seguinte composição:

- I** - um representante do Executivo Municipal;
- II** - um representante do Poder Legislativo Municipal;
- III** - um representante da Polícia Militar;
- IV** - um representante da Polícia Civil;
- V** - um representante do Conselho Tutelar;
- VI** - dois representantes da Sociedade Civil Organizada;
- VII** - um representante dos comerciantes;
- VIII** - um representante da Guarda Civil Municipal;
- IX** - um representante da OAB.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, 02 DE MAIO DE 2019.


FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).


JOSÉ GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS